



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul



LEI MUNICIPAL Nº 2089/2017

Suplementa Recursos no Presente Exercício Financeiro, e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Garruchos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de minhas atribuições que me são conferidas por Lei, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte:

LEI

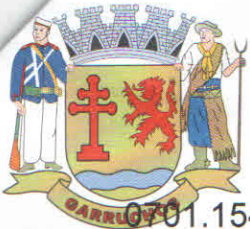
Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar Recurso no Orçamento do Presente Exercício financeiro, no valor de R\$ 16.652,00(dezesseis mil seiscientos e cinquenta e dois reais), com as seguintes atividades e respectivas classificações funcionais programáticas:

0502.206060012.2.014 – 33.90.30.00.00 – Manutenção da Patrulha Agrícola, Material de Consumo,.....R\$ 7.550,00
0701.267820037.2.038 – 33.90.39.00.00 – Manutenção das Estradas Municipais, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,.....R\$ 9.102,00

Art. 2º. Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar, aberto no artigo anterior a redução de igual valor dos Órgãos Secretarias Municipais da Agricultura, Indústria, Pecuária e Comércio e Obras, Viação, e Transportes, nas seguintes atividades e respectivas classificações funcionais programáticas:

0501.206080012.011 – 33.90.30.00.00 – Manutenção do programa de Produção Vegetal, Material de Consumo,.....R\$ 1.100,00
0501.206080012.011 – 33.90.32.00.00 - Manutenção do programa de Produção Vegetal, Material Bem ou Serviço para Distribuição,.....R\$ 750,00
0501.206080012.011 – 33.90.39.00.00 - Manutenção do programa de Produção Vegetal, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,.....R\$ 1.000,00
0501.206080012.2.012 – 33.90.30.00.00 - Manutenção do Programa de Produção Animal, Material de Consumo,.....R\$ 2.800,00
0501.206080012.2.012 – 33.90.39.00.00 - Manutenção do Programa de Produção Animal, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica,.....R\$ 1.900,00
0701.041220053.2.031 – 44.90.52.00.00 – Manutenção das Despesas Administrativas e de Pessoal da Secretaria de Obras, Equipamentos e Material Permanente,.....R\$ 4.002,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GARRUCHOS

Estado do Rio Grande do Sul



0701.154520032.2.034 – 33.90.39.00.00 – Manutenção de Cemitérios Públicos e Serviços Funerários, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,.....R\$ 1.600,00
0701.267820037.2.039 – 33.90.37.00.00 – Manutenção de máquinas e equipamentos Rodoviários, Locação de Mão de obra,.....R\$ 3.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GARRUCHOS-RS, aos 21 dias do mês de novembro de 2017.


Milton Atemio Lottermann,

Prefeito Municipal em Exercício.

Registre-se e Publique-se:

